



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5592/2024
EDITAL Nº 3534/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **Sr. MÁRCIO SECUNDINO MACHADO DE OLIVEIRA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusula 1.2 e Cláusula 2.1, para inclusão de 25% de aumento nos produtos, que passam a ter a seguintes redações:

1.2. Produtos, quantidades, preços unitários e preços totais do presente contrato:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Abóbora cabotiá	250	Kg	R\$ 3,00	R\$ 750,00
03	Laranja para suco	1.250	Kg	R\$ 3,50	R\$ 4.375,00
08	Cebola branca	125	Kg	R\$ 5,99	R\$ 748,75

2.1. O valor a ser pago com o aumento de 25% deste Contrato é de **R\$ 5.873,75** (cinco mil, oitocentos setenta e três reais, com setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 29 de maio de 2024.


Sr. Márcio Secundino Machado de Oliveira.

Contratado


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal